MENSAGEM Nº 006 **DE** 17 **DE** março **2023.**

PROTOCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT
nº 045 Livro 26 Fls 43 Data: 17/03/23
Horas: 15:40
FUNCIONÁRIO

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

A presente mensagem encaminha para a apreciação dos Senhores, o projeto de lei complementar que visa adequar a Legislação da AGER BARRA à Lei Federal nº 9986 de 18 de Julho de 2000, que versa sobre a estrutura administrativa das Agências Reguladoras e dá outras providências.

Tal medida se faz necessária para regularizar o período de mandato a ser aplicado aos próximos membros da Diretoria Executiva da AGER BARRA, bem como regulamentar o período de quarentena obrigatório que estes deverão cumprir, que é tratado de maneira equivocada na Lei atual, haja vista esta prever o período de 12 meses, incompatível com o regramento Federal.

Cabe destacar que o objetivo da quarentena é resguardar os interesses da própria Agência, haja vista seus Diretores trabalharem com informações privilegiadas com relação aos serviços públicos regulados e que a prestação de serviços nesta seara configura crime de advocacia administrativa.

Pelo exposto, contamos com apoio de Vossas Excelências para a aprovação do referido projeto.

Atenciosamente,

Barra do Garças/MT, 17 de março de 2023.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

CNPJ: 03.439.239/0001-50
CEP: 78.600-907
(66) **3402-2000**
gabprefbg@hotmail.com
Rua Carajás, nº 522, Centro
Barra do Garças/MT

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 006 DE 17 DE março DE 2023.

PROTOCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT
nº____ Livro:____ Fls.____ Data:__/__/__
Horas._____
FUNCIONÁRIO

"Altera a Lei Complementar 195 de 10 de agosto de 2016, que dispõe sobre instituição da AGER Barra e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Os Arts. 7º, 13 e 21 da Lei Complementar nº 195, de 10 de agosto de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º. (...)

Parágrafo único. Lei Complementar disporá sobre a organização e as atribuições dos órgãos componentes da AGER/Barra, bem como cargos, salários e atribuições de servidores da Autarquia.

(...)

Art. 13. A Diretoria Executiva será composta por 01 (um) Diretor Presidente, 01 (um) Diretor Técnico Operacional e 01 (um) Diretor de Ouvidoria, com mandato de 05 (cinco) anos, vedada a recondução, salvo se o mandato houver sido cumprido por período igual ou inferior a 2 (dois) anos.

(...)

Art. 21. É vedado aos Diretores pelo prazo de 6 (seis) meses a contar do término dos respectivos mandatos, exercer, direta ou indiretamente, qualquer cargo ou função de controlador, diretor, administrador, gerente, preposto, mandatário, consultor ou empregado de qualquer entidade regulada, nem patrocinar direta ou indiretamente interesses desta junta à Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Barra do Garças - AGER BARRA, assegurada a remuneração compensatória prevista no artigo 8º da Lei Federal 9986 de 18 de Julho de 2000.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT, 17 de março de 2023.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

CNPJ: 03.439.239/0001-50
CEP: 78.600-907
(66) **3402-2000**
gabprefbg@hotmail.com
Rua Carajás, nº 522, Centro
Barra do Garças/MT

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO – FINANCEIRO
ORGANIZAÇÃO/ RESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA
Base Legal (arts. 16, e 17 da LRF)

CARGOS	N° Vagas	Vencime Mensal	Vencimento Anual	13° SALÁRIO	Férias	Férias (1/3)	Encargos Patronal	Total em R$
Cood. Tecnico	01	3.500,00	42.000,00	3.500,00	3.500,00	1.166,66	9.100,00	59.266,66
Cood. Executivo	04	3.500,00	168.000,00	14.000,00	14.000,00	4.666,66	36.400,00	237.066,64
Ass. Fiscali	05	2.800,00	168.000,00	14.000,00	14.000,00	4.666,66	36.400,00	237.066,64
Ass. Ouvid	05	2.059,00	123.540,00	10.295,00	10.295,00	3.431,66	26.767,00	174.328,66
Geren. Fiscalização	01	5.000,00	60.000,00	5.000,00	5.000,00	1.666,66	13.000,00	84.666,66
Ouvidor	01	5.000,00	60.000,00	5.000,00	5.000,00	1.666,66	13.000,00	84.666,66
Dir. Ouvidor	01	7.000,00	84.000,00	7.000,00	7.000,00	2.333,33	18.200,00	118.533,33
Dir. Tec. Opera	01	7.000,00	84.000,00	7.000,00	7.000,00	2.333,33	18.200,00	118.533,33
Dir. Pres.	01	7.000,00	84.000,00	7.000,00	7.000,00	2.333,33	18.200,00	118.533,33
Ass. Comunicação	01	2.800,00	33.600,00	2.800,00	2.800,00	933,33	7.280,00	47.413,33
						TOTAL		R$ 1.280.075,24

Memória de Cálculo:

Coordenador Técnico Especial (Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário)

- Vencimento Anual: R$ 3.500,0 x 12 = R$ 42.000,00

- 13º Salário R$ 3.500,00

- Férias: R$ 3.500,00

- 1/3 Férias= R$ 3.500,00/ 3= R$ 1.166,66

- Encargos Patronal = R$ 42.000,00 + 3.500,00 x 20% = R$ 9.100,00

Coordenador Executivo

- Vencimento Anual: R$ 3.500,0 x 12 = 42.000,00 x 4 = R$ 168.000,00

- 13º Salário R$ 3.500,00 x 4= R$ 14.000,00

- Férias: R$ 3.500,00 x 4= R$ 14.000,00

- 1/3 Férias= R$ 3.500,00/ 3= R$ 1.166,66 x 4= R$ 4.666,66

- Encargos Patronal = R$ 42.000,00 + 3.500,00 x 20% = R$ 9.100,00 x 4= R$ 36.400,00

Assessor de Fiscalização

- Vencimento Anual: R$ 2.800,00 x 12 x 5= R$ 168.000,00

- 13º Salário R$ 2.800,00 x 5= R$ 14.000,00

- Férias: R$ 2.800,00 x 5= R$ 14.000,00

- 1/3 Férias= R$ 14.000,00/ 3= R$ 4.666,66

- Encargos Patronal = R$ 168.000,00 + 14.000,00 x 20% = R$ 36.400,00

Assessor de Ouvidoria

- Vencimento Anual: R$ 2.059,00 x 12 x 5= R$ 123.540,00

- 13° Salário R$ 2.059,00 x 5= R$ 10.295,00

- Férias: R$ 2.059,00 x 5= R$ 10.295,00

- 1/3 Férias= R$ 10.295,00/ 3= R$ 3.431,66

- Encargos Patronal = R$ 123.540,00 + 10.295,00 x 20% = R$ 26.767,00

Gerente de Fiscalização e Operação

- Vencimento Anual: R$ 5.000,00 x 12= R$ 60.000,00

- 13° Salário R$ 5.000,00

- Férias: R$ 5.000,00

- 1/3 Férias= R$ 5.000,00/ 3= R$ 1.666,66

- Encargos Patronal = R$ 60.000,00 + 5.000,00 x 20% = R$ 13.000,00

Ouvidor

- Vencimento Anual: R$ 5.000,00 x 12= R$ 60.000,00

- 13° Salário R$ 5.000,00

- Férias: R$ 5.000,00

- 1/3 Férias= R$ 5.000,00/ 3= R$ 1.666,66

- Encargos Patronal = R$ 60.000,00 + 5.000,00 x 20% = R$ 13.000,00

Diretor de Ouvidoria

- Vencimento Anual: R$ 7.000,00 x 12= R$ 84.000,00

- 13º Salário R$ 7.000,00

- Férias: R$ 7.000,00

- 1/3 Férias= R$ 7.000,00/ 3= R$ 2.333,33

- Encargos Patronal = R$ 84.000,00 + 7.000,00 x 20% = R$ 18.200,00

Diretor Técnico Operacional

- Vencimento Anual: R$ 7.000,00 x 12= R$ 84.000,00

- 13º Salário R$ 7.000,00

- Férias: R$ 7.000,00

- 1/3 Férias= R$ 7.000,00/ 3= R$ 2.333,33

- Encargos Patronal = R$ 84.000,00 + 7.000,00 x 20% = R$ 18.200,00

Diretor Presidente

- Vencimento Anual: R$ 7.000,00 x 12= R$ 84.000,00

- 13º Salário R$ 7.000,00

- Férias: R$ 7.000,00

- 1/3 Férias= R$ 7.000,00/ 3= R$ 2.333,33

- Encargos Patronal = R$ 84.000,00 + 7.000,00 x 20% = R$ 18.200,00

Assessor de Comunicação Social

Vencimento Anual: R$ 2.800,00 x 12= R$ 33.600,00

- 13º Salário R$ 2.800,00

- Férias: R$ 2.800,00

- 1/3 Férias= R$ 2.800,00/ 3= R$ 933,33

- Encargos Patronal = R$ 33.600,00 + 2.800,00 x 20% = R$ 7.280,00

c) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

ESPECIFICAÇÃO	2022	2023	2024
2. Receita Prevista	R$ 2.752.250,00	R$ 2.864.812,00	R$ 3.019.140,00
3. Disponibilidade Financeira	R$ 2.752.250,00	R$ 2.864.812,00	R$ 3.019.140,00
4. Organização/Restruturação Administrativa	R$ 1.280.075,24	R$ 1.280.075,24	R$ 1.280.075,24
7. Impacto Orçamentário	46,51%	44,68 %	42,39%
8. Impacto Financeiro	46,51%	44,68 %	42,39%

OBS. O cálculo realizado das receitas prevista para o exercício de 2022, 2023 e 2024 são os mesmos previsto no Plano Plurianual 2022/2025.

Sendo assim a Administração deverá acompanhar a evolução da receita em cada quadrimestre, em cumprimento Art. 22 da Lei 101/2000.

Barra do Garças – MT, 07 de novembro de 2022.

IGOR PEREIRA LIMA:05441708140

Assinado de forma digital por IGOR PEREIRA LIMA:05441708140
Dados: 2022.11.07 15:57:56 -03'00'

IGOR PEREIRA LIMA
CONTADOR